

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 29 de maio de 2014.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Quintino Marques Severo, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CUT; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e Conselheiro Suplente Representante do MTE; Vera Lúcia de Oliveira, Conselheira Titular Representante do MAPA; Thiago Rabelo Pereira, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Manoel Joaquim de Carvalho Filho, Conselheiro Suplente Representante do MF; Rogério Nagamine Costanzi, Conselheiro Suplente Representante do MPS; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT, Caio Mario Álvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Suplente Representante da CNTur; Joicy Damares Pereira, Conselheira Suplente Representante da CNS-Saúde, e, Miriam Mara Miranda, Conselheira Suplente Representante da FENASEG. **Convidado:** Sivaldo da Silva Brito, Vice-Presidente do FONSET.

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e catorze, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Sexagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a direção do Presidente e
4 Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo. **I – ABERTURA:** O
5 Presidente cumprimentou os presentes, registrando que havia reiterado solicitação de audiência com o
6 Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Gilberto Carvalho, a fim de receber os Conselheiros
7 para discutir o equilíbrio financeiro do FAT. Na sequência, o Presidente passou ao subtópico **I-a:**
8 **Relato, pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, sobre a 24ª Reunião Extraordinária do**
9 **GTFAT, realizada em 23 de maio de 2014.** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres
10 Torelly, relatou que as questões suscitadas na reunião do GTFAT foram todas esclarecidas,
11 acrescentando que o Grupo considerou as Prestações de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador –
12 FAT e do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, ambas do exercício
13 2013, aptas para serem encaminhadas à deliberação do CODEFAT. O Presidente agradeceu o
14 Secretário-Executivo do CODEFAT pelo relato e, na sequência, passou ao tópico **II – ASSUNTOS**
15 **PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador -**
16 **FAT, exercício 2013.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT –
17 CGFAT/SPOA/SE/MTE, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, explicou que a Prestação de Contas

18 informava sobre os programas e ações constantes do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 e registrava os
19 resultados físicos e financeiros das ações do FAT em 2013, ressaltando que as unidades jurisdicionadas
20 que executavam despesas com recursos do Fundo apresentavam Relatório de Gestão ao Tribunal de
21 Contas da União – TCU. Declarou que os programas e ações do FAT eram executados de forma
22 orçamentária e extra-orçamentária; conforme a seguir: I) a maior parte das ações de execução
23 orçamentária ocorria de forma descentralizada, e sua gestão financeira era operada pelas Unidades
24 Gestoras do MTE; e, II) a execução extra-orçamentária era operada pela CGFAT, na realização de
25 aplicação financeira do FAT em depósitos especiais, nos limites autorizados pelo CODEFAT na
26 Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT - PDE de cada exercício, sendo que
27 a administração dos programas de geração de emprego e renda estava a cargo da Coordenação-Geral de
28 Emprego e Renda – CGER/DES/SPPE/MTE. Pontuou que as receitas do FAT totalizaram R\$53,60
29 bilhões no exercício de 2013, representando decréscimo da ordem de 8,40% em relação a 2012
30 (R\$58,52 bilhões), com destaque para a redução de 42,66% nas receitas de remunerações, que caiu de
31 R\$14,45 bilhões para R\$8,28 bilhões. Ressaltou que a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da
32 Fazenda– STN/MF repassou R\$4,83 bilhões para o FAT e reteve o montante de R\$9,93 bilhões das
33 receitas do PIS/PASEP na forma de Desvinculação de Receitas da União – DRU. Explicou que a
34 redução acentuada de receitas de remunerações foi fortemente impactada pela queda de rendimentos
35 ocorrida nos títulos públicos aplicados na BB-DTVM. Assinalou que as obrigações do FAT no
36 exercício de 2013, composta pelo somatório das despesas (R\$47,07 bilhões) e pelos empréstimos
37 constitucionais ao BNDES (R\$16,91 bilhões), totalizaram R\$63,98 bilhões, o que indicava um
38 incremento de 15,18% em relação a 2012 (R\$55,54 bilhões). Explicou que esse resultado foi impactado
39 pela ampliação dos empréstimos ao BNDES (12,28%), e pelo acréscimo dos dispêndios para
40 pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego (15,53%), motivado pelo crescimento da
41 formalização do mercado de trabalho e da alta rotatividade da mão de obra, e do Abono Salarial
42 (18,82%), influenciado pelo aumento real do salário mínimo registrado nos últimos anos. Declarou que
43 o resultado econômico do FAT, obtido pela diferença entre as receitas (R\$53,60 bilhões) e as despesas
44 (R\$47,06 bilhões) apresentava-se superavitário, alcançando no exercício de 2013 o saldo de R\$6,54
45 bilhões, não obstante apresentar um decréscimo de 63,76% em relação ao verificado no exercício de
46 2012, quando registrou superávit de R\$18,03 bilhões. Observou que os contínuos resultados
47 econômicos superavitários geravam crescimento do patrimônio do Fundo, que fechou o exercício de
48 2013 com montante de R\$210,01 bilhões, portanto um acréscimo da ordem de 2,23% em relação ao
49 exercício de 2012, que havia registrado patrimônio de R\$205,43 bilhões. Observou que a obrigação

50 constitucional de emprestar recursos ao BNDES (40% da receita da arrecadação PIS/PASEP), o que
51 implicava na dedução dos empréstimos ao Banco (despesa de capital / inversões financeiras) do
52 resultado econômico (receitas menos despesas), vinha gerando a cada exercício grande impacto no
53 resultado nominal do Fundo, que combinado à queda das receitas e o aumento das despesas, levaram ao
54 fechamento do exercício de 2013 com déficit nominal de R\$10,37 bilhões. Observou que esse déficit
55 nominal representava uma variação negativa de 448,75% em relação ao exercício de 2012, que havia
56 fechado com superávit nominal de R\$2,97 bilhões. Destacou as duas principais despesas discricionárias
57 custeadas com recursos do FAT: i) Rede SINE - dotação de R\$195,7 milhões, com empenho emitido
58 de R\$117,2 milhões, representando uma execução de 59,87%; e, ii) Qualificação Social e Profissional -
59 dotação de R\$131,3 milhões, com empenho emitido de R\$6,6 milhões, representando uma execução de
60 5,04%. Assinalou que as áreas técnicas do MTE apresentaram os seguintes esclarecimentos quanto às
61 ações acima: 1) Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE/MTE: informou que no
62 encerramento do exercício de 2013 foi liberado um crédito suplementar de R\$77,5 milhões para a Rede
63 SINE, razão pela qual não houve tempo hábil para efetuar o empenho do mencionado recurso, o que
64 prejudicou sua execução; e, 2) Departamento de Qualificação – DEQ/SPPE/MTE: informou que não
65 houve assinatura de novos convênios em 2013, o que justificava a baixa execução da ação. Em seguida,
66 registrou que uma parcela da cota parte da contribuição sindical, do exercício de 2013, devida ao MTE,
67 se encontrava retida no Tesouro Nacional, acrescentando que já havia solicitado ao MF a transferência
68 do mencionado recurso. Declarou que esperava apresentar ao CODEFAT, em breve, a análise do
69 pedido de reconsideração encaminhado pelo BB, ao MTE, que tratava do Retorno Automático – RA.
70 Informou que as Prestações de Contas do FAT, até o exercício de 2010, estavam aprovadas pelo TCU
71 na condição de regulares com ressalvas, dando-se quitação aos responsáveis, acrescentando que as
72 Prestações de Contas dos exercícios de 2011 e de 2012 se encontravam em análise no mencionado
73 Tribunal. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, propondo a aprovação da Prestação de Contas
74 em tela. O Presidente observou que a prestação de contas em referência demonstrava claramente a
75 situação financeira em que se encontrava o FAT, que fechou o exercício de 2013 com déficit nominal
76 de R\$10,3 bilhões. Em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular
77 Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, questionou qual a razão de se
78 encontrar retida, pelo Tesouro Nacional, parcela da cota parte da contribuição sindical. O Coordenador-
79 Geral da CGFAT explicou que a retenção ocorreu em função de política econômica do Governo
80 Federal, ressaltando que o MTE já havia solicitado a restituição da cota parte que lhe era devida. O
81 Conselheiro da UGT declarou que considerava vergonhosa a execução do Plano Nacional de

82 Qualificação - PNQ no exercício de 2013, bem como que a Intermediação de Mão de Obra - IMO,
83 efetuada pela rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, encontrava-se aquém do
84 desejado no tocante à colocação de trabalhadores. Ponderou que o MTE deveria agilizar, junto à
85 STN/MF, o desbloqueio da cota parte da contribuição sindical retida naquela Secretaria, haja vista que
86 se constituía em importante recurso para a manutenção das Superintendências Regionais do Trabalho e
87 Emprego - SRTE. Observou, quanto ao FAT Constitucional, que os recursos precisavam ser
88 devidamente remunerados ao Fundo, independentemente de questionamentos jurídicos na Advocacia-
89 Geral da União - AGU. Arrazou sobre a necessidade das áreas técnicas do MTE adotarem cautela para
90 não fixar metas difíceis de serem atingidas, a fim de evitar problemas futuros com órgãos de controle.
91 O Coordenador-Geral da CGFAT declarou, quanto à contribuição sindical, que o MTE estava tomando
92 as medidas cabíveis para receber a cota parte que lhe era devida. O Secretário-Executivo do CODEFAT
93 arrazou que a execução da IMO era prejudicada pelo baixo nível de investimentos de recursos na
94 Rede SINE, cujo montante não fazia frente às suas necessidades, não obstante o esforço empreendido
95 pelo MTE/CODEFAT no sentido de buscar recursos mais robustos para essa ação. Destacou que a área
96 econômica efetuava contingenciamento sobre as despesas consideradas discricionárias, o que
97 impactava fortemente as ações da IMO e do PNQ. A Diretora do DEQ – Substituta, Sra. Mariângela
98 Rodrigues Coelho, esclareceu que a baixa execução do PNQ era reflexo da não assinatura de novos
99 convênios no exercício de 2013, o que ocorreu, em parte, por conta de recomendação do TCU no
100 sentido de o MTE promover a redução do estoque de prestações de contas. Destacou que se encontrava
101 em curso a realização de estudos visando um novo desenho para a qualificação profissional, tendo a
102 Consultoria Jurídica do Ministério - CONJUR/MTE indicado a necessidade de projeto de lei, que já
103 estava em fase final de elaboração. Observou que a lei do Programa Nacional de Acesso ao Ensino
104 Técnico e Emprego - PRONATEC transferiu a responsabilidade da qualificação profissional para o
105 âmbito do Ministério da Educação - MEC, ressaltando que foi assinado acordo de cooperação entre o
106 MTE e o MEC a fim de permitir a pré-inscrição na Rede SINE para cursos do PRONATEC, visando
107 atender os trabalhadores beneficiários do seguro-desemprego. O Vice-Presidente do FONSET, Sr.
108 Sivaldo da Silva Brito, ponderou que maiores investimentos na qualificação da mão de obra resultavam
109 em melhores condições de ingresso no mercado de trabalho, enfatizando que a baixa qualificação
110 profissional prejudicava a colocação dos trabalhadores em vagas de trabalho disponibilizadas na Rede
111 SINE. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Thiago Rabelo Pereira, referindo-se à
112 questão colocada pelo Conselheiro da UGT, assinalou que o Banco cumpria estritamente suas
113 obrigações legais, conforme entendimento da sua área jurídica, ressaltando que uma vez havendo

114 divergência jurídica sobre alguma matéria, essa era encaminhada aos órgãos competentes para dirimir a
115 controvérsia. O Presidente considerou lamentável que a disponibilização de crédito suplementar para a
116 Rede SINE tenha ocorrido somente ao final do exercício de 2013, o que impediu o MTE de empenhar a
117 integralidade dos recursos. O Conselheiro Suplente Representante da CNTur, Sr. Sebastião Antunes
118 Duarte, questionou se o recurso disponibilizado ao final de um exercício poderia ser transferido para o
119 ano seguinte. O Coordenador-Geral da CGFAT explicou que o recurso empenhado em um exercício, e
120 não executado, passava para o exercício seguinte na forma de restos a pagar, acrescentando que como o
121 recurso para a Rede SINE foi disponibilizado no último dia do exercício de 2013, não houve tempo
122 hábil para efetuar o seu empenho. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não
123 havendo, declarou aprovada a Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT,
124 exercício 2013, registrando as assinaturas dos Conselheiros na Resolução que aprovava a mencionada
125 Prestação de Contas. O Conselheiro da UGT informou que precisaria se retirar da presente reunião,
126 registrando voto favorável à aprovação da Prestação de Contas do FUNPROGER, que seria
127 apresentada na sequência. Em seguida, o Presidente passou ao **ITEM 2 - Prestação de Contas do**
128 **Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, exercício 2013.** O
129 Coordenador-Geral da CGFAT - Substituto, Sr. Adilson Vasconcelos da Silva, apontou os principais
130 atores do FUNPROGER: I) Órgão Normativo – MTE/CODEFAT; II) Órgão Supervisor – MTE; III)
131 Gestor do Fundo - Banco do Brasil; e, IV) Agentes Operadores – Banco do Brasil - BB, Caixa
132 Econômica Federal – CAIXA, Banco do Nordeste do Brasil – BNB e Banco da Amazônia – BASA.
133 Esclareceu que o FUNPROGER tinha por finalidade prestar garantia complementar nos financiamentos
134 concedidos pelas Instituições Financeiras Oficiais Federais, no âmbito do Programa de Geração de
135 Emprego e Renda – Setor Urbano (PROGER Urbano) e do Programa Nacional de Microcrédito
136 Produtivo Orientado (PNMPO). Relatou as principais regras de negócios do FUNPROGER: 1)
137 Garantia máxima – até 80% do valor financiado, sendo de até 100% no caso das Organizações da
138 Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; 2) Valor máximo garantido por mutuário – até R\$240,0
139 mil para empreendedores no âmbito do PROGER Urbano, e até R\$800,0 mil para instituições no
140 âmbito do PNMPO; 3) Assunção de risco pelo Fundo – limitada a 11 vezes o seu patrimônio, ou seja,
141 até R\$2,2 bilhões; 4) índice máximo de inadimplência, ou *stop loss* – 7%, exceto para as linhas Novo
142 Empreendedor, Jovem Empreendedor do PROGER e linhas do PNMPO; e, 5) Prazo máximo para
143 solicitação de honra – até 180 dias. Observou que o FUNPROGER estava praticamente inoperante
144 desde 2011, quando foi registrada a contratação de 2 (duas) operações com aval do Fundo,
145 acrescentando que foi contratada 1 (uma) operação em 2012 e 1 (uma) operação em 2013. Destacou

146 que os agentes financeiros estavam impossibilitados de solicitar honra de aval por se encontrarem no
147 *stop loss*, acrescentando que outros fundos (FGO e FAMPE) apresentavam taxas mais atrativas para
148 contratação. Esclareceu que os agentes encontravam dificuldades na recuperação de créditos em função
149 da impossibilidade de concessão de abatimento negocial, do longo prazo de inadimplência das
150 operações e, ainda, dos encargos de inadimplência, a saber, taxa SELIC + 1% ao ano. Assinalou os
151 principais indicadores do Fundo, em valores acumulados até 2013: a) Indicador de Operações Honradas
152 – 12,97%, tendo honrado 74.516 operações do total de 574.435 operações avaliadas; e, b) Indicador de
153 Crédito Recuperado – 13,19%, referente à recuperação de R\$93,27 milhões do montante de R\$707,28
154 milhões honrados. Declarou que o índice de inadimplência do Fundo, em 2013, havia sido de 7,29%,
155 contra 7,34% de 2012, sendo que a distribuição entre os agentes financeiros apresentou os seguintes
156 valores: i) Banco do Brasil – 7,26%; ii) Banco da Amazônia – 7,10%; iii) Banco do Nordeste – 6,71%;
157 e, iv) Caixa Econômica Federal – 48,47%, referente à linha de crédito especial Novo Empreendedor,
158 que se encontrava à parte do cálculo do nível máximo de inadimplência. Observou que o Fundo, em
159 2013, havia registrado receitas de R\$14,92 milhões e despesas de R\$12,02 milhões, fechando o
160 exercício com resultado líquido de R\$2,90 milhões, sendo esse valor 95,3% inferior ao de 2012, que
161 fechou com R\$62,01 milhões. Declarou que ao final do exercício de 2013, o FUNPROGER
162 apresentava patrimônio de R\$201,62 milhões, que multiplicado por 11 vezes correspondia a uma
163 alavancagem máxima de R\$2,21 bilhões, dos quais se encontravam comprometidos com aval o
164 montante de R\$181,24 milhões, ou seja, apresentava uma margem para aval da ordem de R\$2,03
165 bilhões. Em seguida, destacou que a principal ação para a reativação do Fundo seria buscar viabilizar o
166 processo de recuperação de crédito mediante o abatimento negocial, conforme política adotada pelas
167 instituições financeiras e pelos Fundos Garantidores (Fundo de Garantia de Operações - FGO e Fundo
168 de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE), com os seguintes objetivos: i) aumentar as receitas
169 do Fundo; ii) regularizar a situação de empreendedores; e, iii) melhorar o índice de inadimplência das
170 instituições financeiras, *stop loss*. Ponderou que o desafio para viabilizar a concessão de abatimento
171 negocial seria pacificar o entendimento entre o parecer da CONJUR/MTE, o qual indicou que o
172 abatimento poderia ocorrer mediante resolução do CODEFAT, e o parecer da Procuradoria-Geral da
173 Fazenda Nacional - PGFN/MF, que indicou a necessidade de Projeto de Lei. Informou que as
174 Prestações de Contas do FUNPROGER, até o exercício de 2007, estavam aprovadas pelo TCU na
175 condição de regulares com ressalvas, dando-se quitação aos responsáveis, acrescentando que entre os
176 exercícios de 2008 a 2011, o Fundo foi dispensado de apresentação de Prestação de Contas, tendo sido
177 encaminhado os Relatórios de Gestão, ressaltando que a Prestação de Contas do exercício de 2012 se

178 encontrava em análise no mencionado Tribunal. O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto
179 finalizou, propondo a aprovação da prestação de contas em tela, considerando a documentação
180 apresentada pelo Gestor do Fundo. O Presidente declarou que considerava delicada a situação do
181 FUNPROGER, haja vista que havia impedimento para a contratação de operações em função do
182 atingimento do *stop loss*. Manifestou preocupação com essa questão, ponderando que se fazia
183 necessário discutir alternativas para que o Fundo voltasse a ter condições de avalizar operações de
184 crédito. Colocou o Representante da CUT no GTFAT, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, à disposição para
185 estudar o assunto e, se necessário, criar um grupo para discutir a matéria. O Presidente indagou se havia
186 alguma manifestação, em não havendo, declarou aprovada a Prestação de Contas do Fundo de Aval
187 para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, exercício 2013, registrando as assinaturas dos
188 Conselheiros na Resolução que aprovava a mencionada Prestação de Contas. O Presidente informou
189 que a Coordenadora-Geral de Gestão Operacional do CODEFAT, Sra. Suely Barrozo Lopes, estava
190 recordando que todos os Conselheiros receberam convite da Secretaria-Geral da Presidência da
191 República para participarem de uma Audiência Pública, no dia 4 de junho do corrente, no auditório da
192 Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, em
193 Brasília/DF, ocasião em que seria debatido o orçamento para o exercício de 2015, ressaltando que os
194 Conselheiros interessados em participar do mencionado evento deveriam confirma presença junto à
195 Secretaria Executiva do CODEFAT. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a
196 Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu,
197 Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada,
198 será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CUT

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

THIAGO RABELO PEREIRA
Conselheiro Titular Representante do BNDES

Continuação da 63ª Reunião Extraordinária do CODEFAT

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI
Conselheiro Suplente Representante do MPS

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

CAIO MARIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

JOICY DAMARES PEREIRA
Conselheira Suplente Representante da CNS-Saúde

MIRIAM MARA MIRANDA
Conselheira Suplente Representante da FENASEG
